

LIDO
Em 05/02/2020
Secretaria Legislativa

RQ 1255/2020

LIDO
Em 05/02/2020
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Requer ao Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura e à Administração Regional do Guará informações sobre o asfaltamento de via pública na QE 56, do Guará II, Região Administrativa do Guará.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura e à Administração Regional do Guará, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 dias, a respeito dos seguintes quesitos:**

1. Há algum projeto em andamento sobre asfaltamento da via pública situada na QE 56, do Guará II, Região Administrativa do Guará?
2. Há prazo para execução do projeto?
3. Se não há projeto, há alguma previsão de asfaltamento?

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBI EM 27 03 2020 15 55
70472

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do Distrito Federal, no seu art. 60º, incisos XVI e XXXIII, dispõe *in verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

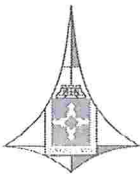
[...]

XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso, *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1255/2020
Folha Nº 01/11



[...]

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;

Solicitações recebidas em meu Gabinete Parlamentar aduzem que as obras de urbanização na expansão do Guará II não abrangeram os moradores da QE 56, que atualmente não contam com as vias asfaltadas.

Por fim, destaco que a Lei Orgânica do Distrito Federal prevê que o Governo do Distrito Federal desenvolva políticas de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar “o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar social de seus habitantes”.

Encontra-se, portanto, plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações requeridas.

Sala das sessões, em

de 2020.

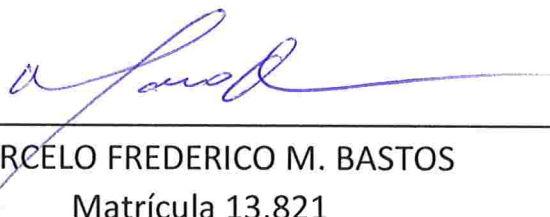
REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 1.255/20**.

Autoria: Deputado (a) **Reginaldo Sardinha (AVANTE)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 06/02/20



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1255/2020

Folha Nº 03